

deve ler-se:

Tronco Comum

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática: teoria e prática	145-FP	Semestral	250	TP: 24; TC: 36; OT: 15; O: 15	10	
Teoria e desenvolvimento curricular	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Neurociência e aprendizagem	310-CSC	Semestral	125	TP: 24; OT: 15; O: 15	5	
e.Formação.	481-CI	Semestral	125	TP: 24; OT: 15; O: 15	5	
Metodologia da investigação científica	460-ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

26 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207386759

Declaração de retificação n.º 1242/2013

Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, o despacho n.º 12241/2013, as pp. 29479-29481, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia e

Gestão Ambiental, e tendo-se verificado algumas incorreções, procede-se à sua retificação.

No Anexo «Áreas científicas e estrutura curricular», no n.º 9 «Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:», onde se lê:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enquadramento na organização/empresa	347 — EQ	6	0
Biologia e bioquímica	421 — BB	18	0
Ciências do ambiente	422 — CA	27	0
Ciências informáticas.	481 — CI	6	0
Tecnologia de proteção do ambiente	851 — TPA	21	42
Serviços de Saúde Pública	853 — SSP	0	42
<i>Total</i>		78	84

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março)

deve ler-se:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (b)
Enquadramento na organização/empresa	347 — EQ	6	0
Biologia e bioquímica	421 — BB	18	0
Ciências do ambiente	422 — CA	27	0
Ciências informáticas.	481 — CI	6	0
Tecnologia de proteção do ambiente	851 — TPA	21	42
Serviços de Saúde Pública	853 — SSP	0	42
<i>Total</i>		78	42

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(b) O aluno terá que realizar 42 ECTS da área de Tecnologia de Proteção do Ambiente ou 42 ECTS da área de Serviços de Saúde Pública, em função do percurso escolhido.

2 de outubro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207386978

Declaração de retificação n.º 1243/2013

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2013, de p. 29361 a p. 29362, pelo despacho n.º 12166/2013, a alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Ciências da Terra, e tendo-se verificado algumas incorreções, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra, conforme o Aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República* n.º 27, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.»

deve ler-se:

«1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra,

conforme o aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27.

2 — O novo plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra consta do anexo ao presente despacho.

3 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 3.º ciclo confere o grau de doutor.

4 — Em cumprimento do artigo 80.º e para efeitos do artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.»

E, no anexo — áreas científicas e estrutura curricular, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 60.»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.»

4 de outubro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207387009

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15012/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que nos termos da alínea e) do artigo 5.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social, é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que o Mestre David João Varela Xavier é possuidor de um relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios financeiro, organizacional e administrativo, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, n.º 1 alínea l) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea b) do artigo 5.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, o Mestre David João Varela Xavier, com efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

Nota curricular

Dados Biográficos:

David João Varela Xavier, filho de Júlio Branco Xavier e de Maria Helena Gaudêncio Varela Xavier, nasceu em 25 de dezembro de 1971 na Nazaré, distrito de Leiria.

Formação Académica:

European Business Certificate, E. B. C. Centro de Estudos Universitários — “Luís Vives” da Universidade de Alcalá de Madrid (Espanha), média final de 7.5 valores;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas em 1996, com a média de 13 valores, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Mestrado em Estudos Africanos em 2001, com classificação de Bom, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutorando do ISCSP/UTL — Ciências Sociais — Administração Pública.

Outra formação:

Setembro 2004, frequência do Seminário de Alta Direção, no Instituto Nacional de Administração, Oeiras;

Auditor do Ministério dos Negócios Estrangeiros — 1.º Curso de Política Externa Nacional 2005/2006, Instituto Diplomático, Lisboa;

Março de 2008, European Winter School for University Administrators — ESMU-HUMANE Initiative, Barcelona;

CAGEP 2009 — Instituto Nacional de Administração, Oeiras.

Participação em várias formações de âmbito geral relacionadas com as funções exercidas.

Cargos e Funções:

26 de junho de 2002, nomeado Coordenador do Gabinete Técnico/GARE, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

02 de novembro de 2002, nomeado para exercer funções de Chefe de Divisão em comissão de serviço, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

09 de dezembro de 2002, nomeado em regime de substituição, para o cargo de Secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da mesma Faculdade;

01 de agosto de 2003, nomeado por concurso, Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

01 de agosto de 2006, renovada a comissão de Serviço, Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

23 de julho de 2009, nomeado Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

11 de setembro de 2009, nomeado Diretor Executivo do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

1 de novembro de 2011, nomeado Administrador da Universidade de Lisboa, em acumulação de funções com as funções de Diretor executivo dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

26 de julho de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.

207385535

Despacho n.º 15013/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que nos termos da alínea a) do artigo 5.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, o cargo de Administrador da Universidade de Lisboa, é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que nos termos do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, as instituições de ensino superior públicas têm um administrador, escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão, com competência para a gestão corrente da instituição e a coordenação dos seus serviços.

Considerando que a Dr.ª Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques é possuidora de um relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios jurídico, organizacional e administrativo, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de Administradora da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 123.º n.º 2, n.º s 1 alínea l) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea a) do artigo 5.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de Administradora da Universidade de Lisboa, a Dr.ª Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, com efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

Nota Biográfica

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1997. Exerceu funções no Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial entre 1997 e 2000. Em 2000 e 2001 integrou o Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, altura em que